



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 40/92

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo número 9.462/92-50;

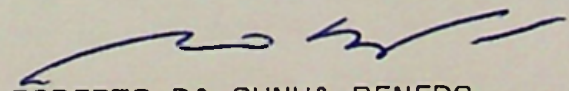
CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças; e
CONSIDERANDO aprovação unânime, pelo Plenário na Sessão Extraordinária, realizada no dia 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Orçamento Inicial Provisório da Universidade Federal do Espírito Santo para o ano de 1993, que estabelece receitas e despesas no valor de Cr\$ 91.720.394.000,00 (noventa e um bilhões, setecentos e vinte milhões, trezentos e noventa e quatro mil cruzeiros).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSOES, 22 DE DEZEMBRO DE 1992


ROBERTO DA CUNHA PENEDO
PRESIDENTE